

1.2.4 Despesas dos Órgãos da Administração Indireta (Receitas Próprias)	925.377.565
TOTAL GERAL	21.730.570.693

1.3 POR PROGRAMAÇÃO

1.3.1 à Conta dos Recursos do Tesouro do Estado	20.805.193.128
1.3.2 à Conta dos Recursos Próprios dos Órgãos da Administração Indireta	925.377.565
	21.730.570.693

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares, observado o disposto nos artigos 7º, inciso I e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa fixada nesta lei.

Parágrafo Único - Referida autorização, quando destinada a suprir insuficiências nas dotações referentes a despesas com o pagamento da dívida pública estadual e de débitos constantes de precatórios judiciais, não onera o limite previsto neste artigo.

Artigo 7º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

Artigo 8º - Os Orçamentos-Programas dos órgãos da Administração Indireta discriminarão as despesas que correrão à conta de seus recursos próprios e de transferências e serão aprovados, por decreto, mediante prévia audiência da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985.

Artigo 4º - No curso da execução orçamentária, o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita, observado o disposto no artigo 67 da Constituição Federal.

Artigo 5º - De acordo com o disposto nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, através de emissão de títulos da dívida pública, respeitados os limites da legislação vigente.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 1984.
a) NEFI TALES, Presidente
a) Vanderlei Mactis, 1.º Secretário
a) Sérgio Santos, 2.º Secretário

QUADRO I
SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES

CR\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALORES
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.647.562.790
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	17.482.082.749
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	112.202.678
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	8.271.371
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	4.624.317
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	221.470.862
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.307.860.297
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	511.050.516
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.157.630.338
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	1.144.357.923
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	5.688
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	20
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.266.707
	T O T A L	20.805.193.128